



# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE 2022, de 18 de Janeiro de 2022 (1º Turno artigo 115 do Regimento Interno).

**“ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 92, BEM COMO CRIA O ARTIGO 92-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 38 / 03 / 2022

*Vicente Avelar Silva*

Vicente Avelar Silva  
Presidente da Câmara

### Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(A) Emenda à lei orgânica /2022 “Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 92, bem como cria o artigo 92-A na Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em

38 / 03 / 2022

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

*Vicente Avelar Silva*

*[Signature]*

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

*[Signature]*

*Luiz Henrique Santos*

*Mariana Diniz Paço*

*Ana Karoline Nunes Santos*

Aprovado (a)

Por: 06 Votos

Em: 18/03/2022

C. Mag. de Minas

*Vicente Avelar Silva*  
Presidente

*José Eduardo de Paula Rabelo*  
Prefeito Municipal

**Sancionado**

Em 25/01/2022

Prefeitura Municipal de  
Couto de Magalhães de Minas



# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

**EMENDA Á LEI ORGÂNICA DE 2022, de 25 de Janeiro de 2022 (2º Turno artigo 115 do Regimento Interno).**

**“ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 92, BEM COMO CRIA O ARTIGO 92-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 25 / 01 / 2022

Vicente Avelar Silva  
Presidente da Câmara

### Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(A) Emenda á lei orgânica /2022 “Acréscenta o parágrafo 3º ao artigo 92, bem como cria o artigo 92-A na Lei Orgânica do Município e dá outras providências”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em

25 / 01 / 2022

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Vitorley Edey de Souza

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Luiz Henrique Santos

Mariana Inize Souza

Ana Carolina Menezes Santos

Aprovado (a)

Por: Unanimidade

Em: 25/01/2022

C. Mag. de Minas

Presidente

José Eduardo de Paula Rabelo  
Prefeito Municipal

**Sancionado**

Em 25 / 01 / 2022

Prefeitura Municipal de  
Couto de Magalhães de Minas



EMENDA À LEI ORGÂNICA NÚMERO 01 DE 2022.

*“Acrescenta o parágrafo 3º ao Art. 92, bem como cria o Art. 92-A na Lei Orgânica do Município e dá outras providências”.*

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso das suas atribuições conforme disposto no artigo 68, § 3º da Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** Fica acrescentado ao art. 92 da Lei Orgânica do Município de Couto de Magalhães de Minas o seguinte § 3º:

**Art. 92.** (...)

(...)

§3º. Ao Secretário Municipal será assegurado gozo de férias anuais remuneradas, bem como décimo terceiro salário e adicional de férias, conforme disposto no artigo 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal

**Art. 2º** O Capítulo II, Seção III, da Lei Orgânica do Município de Couto de Magalhães de Minas passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 92-A:

**Art. 92-A.** O servidor público municipal efetivo, que for nomeado para o cargo de Secretário Municipal, poderá optar pelo subsídio do referido cargo ou pela sua remuneração do cargo efetivo, acrescida do percentual de 40% calculados sobre o valor do subsídio do agente político.

**Art. 3º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas, 13 de janeiro de 2022.

  
José Eduardo de Paula Rabelo  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS  
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO  
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

*Vicente Avelar Silva*  
Presidente Câmara Municipal

Vicente Avelar Silva

*Darcirley Valdecy de Souza*  
Vice-Presidente

Darcirley Valdecy de Souza

Secretário  
Wagner José Caldeira

*José Eduardo de Paula Rabelo*  
José Eduardo de Paula Rabelo  
Prefeito Municipal

**Sancionado**  
Em 25/01/2022  
Prefeitura Municipal de  
Couto de Magalhães de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOITA, 45, CENTRO  
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Couto de Magalhães de Minas, 26 de Janeiro de 2022.

Ofício: 10/2022

Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente,

Vicente Avelar Silva

Com os meus cordiais cumprimentos, extensivos aos demais senhores vereadores, tenho a presteza de encaminhar EMENDA À LEI ORGÂNICA, com votação de 1º turno ao artigo 115 do Regimento Interno, no dia 18 de Janeiro de 2022, que “acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 92, bem como, cria o artigo 92-A na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL de Couto de Magalhães de Minas/MG e dá outras providências”. Contudo encaminho a mesma EMENDA anexa, ora citada, votada em 2º turno, por essa Egrégia Câmara no dia 25 de Janeiro de 2022. A Emenda em pauta já sancionada pelo executivo, no dia 25/01/2022, será agora encaminhada.

Na oportunidade, coloco-me à disposição, e renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Eduardo de Paula Rabelo

Prefeito Municipal